

MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA

PAULO GUSTAVO BAHIA (PGBA)

VERSÃO PERÍODO ELEITORAL 2026



Estado da Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Apresentação

Este manual foi desenvolvido para orientar e padronizar o uso das marcas da **Paulo Gustavo Bahia (PGBA)** em suas mais diversas aplicações. As orientações fornecidas neste manual deverão ser atentamente observadas, para que seja alcançada uma unidade visual.

Os proponentes de propostas culturais da PGBA aprovadas deverão divulgar, **obrigatoriamente**, em todos os produtos culturais, peças de comunicação, atividades, comunicações, convites, sites, perfis em redes sociais, peças publicitárias e audiovisuais, o **apoio do Estado da Bahia e a realização do Ministério da Cultura**, sob pena de serem considerados inadimplentes.

Durante o período compreendido entre **04 DE JULHO E 04 DE OUTUBRO DE 2026, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2026**, se houver segundo turno nas eleições para Governador e Presidente, **fica proibida, durante o período eleitoral, toda e qualquer forma de veiculação, exibição ou exposição das marcas “Governo da Bahia - Do lado da gente”, “Governo da Bahia + Secretaria de Cultura”, “Selo PGBA” e “Governo Federal”** e demais marcas de programas e projetos da administração na publicidade ou em outra espécie de comunicação do Estado.

Apresentação

Assim, para atender ao disposto nos regulamentos do edital e também cumprir a legislação eleitoral, é necessário que, durante este período, o proponente utilize o **Brasão Estado da Bahia + SecultBA + Lei Paulo Gustavo + Ministério da Cultura** disponível no **site da SecultBA** (<https://www.ba.gov.br/cultura>) e ilustradas neste Manual, **em substituição às marcas “Governo da Bahia - Do lado da gente”, “Governo da Bahia + Secretaria de Cultura”, “Selo PGBA” e “Governo Federal”**.

É importante atentar ao período de divulgação e/ou distribuição das peças produzidas. Mesmo que a produção seja anterior às datas de vedação, deve-se considerar quando será divulgado, verificando-se a data de início e encerramento. O não cumprimento da legislação eleitoral implica em multas e suspensão do ato.

Caso tenha dúvidas, entre em contato com a Unidade Executora do seu projeto.

Orientações Gerais

- 1) É obrigatória a veiculação/inserção do **Brasão Estado da Bahia + SecultBA + Lei Paulo Gustavo + Ministério da Cultura** em toda divulgação relativa ao projeto apoiado, conforme critérios estabelecidos neste manual.
- 2) Todo **material em arte-final** criado para divulgação deve ser submetido à **aprovação da unidade executora com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência** da produção final das peças.
- 3) A régua de marcas está disponível em arquivo PDF no site: <https://www.ba.gov.br/cultura>
- 4) Cada projeto realizado deverá entregar um material que possa ser publicado para fins de prestação de contas. Assim, a aplicação das marcas também deverá ser feita nos produtos finais de cada proposta: vídeo, áudio, livro, etc. - ou seja, não somente nas peças de divulgação, como também nos produtos finais dos projetos.
- 5) A aplicação do brasão é exigida apenas para os editais de Fomento à Execução Cultural, não se aplicando à Premiação Cultural pois, neste, não há projeto a ser executado.

Orientações Gerais

- 6) Todas as imagens de divulgação devem ser enviadas para aprovação com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência do evento/execução do projeto para a Assessoria de Comunicação da unidade executora, pelo e-mail:

Unidade Executora	E-mail
SecultBA/Sudecult/Suprocult/CCPI	aprovacao.paulogustavo@cultura.ba.gov.br
FUNCEB	aprovacao.paulogustavo@funceb.ba.gov.br
FPC	ascom.fpc@fpc.ba.gov.br
IPAC	ascom.ipac@ipac.ba.gov.br

- 7) Para peças audiovisuais, a régua de marcas do edital deve ser a última cartela, e permanecer em tela pelo tempo mínimo conforme segue abaixo:

Conteúdo até 15" > 2 segundos

Conteúdo de 16" a 30" > 3 segundos

Conteúdo acima de 30" > 4 segundos

- 8) Em todos os projetos é obrigatório o critério da proporção (dimensão, tamanho, volume e extensão) entre a régua de marcas do edital e o compartilhamento entre outros apoiadores. As marcas devem sempre apresentar mesma altura e largura para que se obtenha uma unidade visual.

Orientações Gerais

- 9)** Todos os releases e textos de divulgação devem fazer referência ao apoio e a realização conforme assinatura padrão abaixo e encaminhados à SecultBA e/ou Unidade Executora para aprovação 10 dias antes do início da divulgação:

Este projeto foi contemplado nos Editais da Paulo Gustavo Bahia e tem apoio financeiro do Governo do Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura via Lei Paulo Gustavo, direcionada pelo Ministério da Cultura, Governo Federal.

- 10)** Para peças que demandem locução – incluindo peças publicitárias de TV e rádio – é obrigatória a citação completa:

Apoio Financeiro: Paulo Gustavo Bahia, Secretaria de Cultura, Governo do Estado da Bahia. Realização: Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal.

Régua de Marcas

APLICAÇÃO HORIZONTAL | Uso Preferencial

O Brasão do Estado da Bahia + SecultBA, deve assinar como **“Apoio Financeiro”**, e as marcas Lei Paulo Gustavo + Ministério da Cultura assinam como **“Realização”**, conforme exemplos abaixo:

OFICIAL / COLOR

APOIO FINANCEIRO



Estado da Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



POSITIVO

APOIO FINANCEIRO



Estado da Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



NEGATIVO

APOIO FINANCEIRO



Estado da Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Régua de Marcas

APLICAÇÃO VERTICAL

O Brasão do Estado da Bahia + SecultBA, deve assinar como **“Apoio Financeiro”**, e as marcas Lei Paulo Gustavo + Ministério da Cultura assinam como **“Realização”**, conforme exemplos ao lado.

A assinatura vertical é uma alternativa, logo só deve ser utilizada **quando não houver outra opção**.

OFICIAL / COLOR

APOIO FINANCEIRO

SECRETARIA
DE CULTURA



Estado da Bahia

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



POSITIVO

APOIO FINANCEIRO

SECRETARIA
DE CULTURA

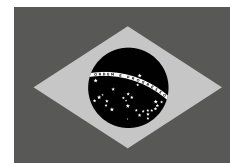


Estado da Bahia

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



NEGATIVO

APOIO FINANCEIRO

SECRETARIA
DE CULTURA



Estado da Bahia

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Aplicações

FUNDOS CLAROS, ESCUROS E TEXTURAS | Uso Preferencial

As interações figura/fundo ilustradas abaixo, **são válidos para as versões Horizontal (preferencial) e na Vertical**. Não sendo possível a aplicação colorida da régua de marcas, é aceitável o uso nas versões **Positiva em fundos claros** e **Negativa em fundos escuros**, uma vez que a leitura e a legibilidade do mesmo não seja comprometido.

OFICIAL / COLOR



POSITIVO



NEGATIVO



Peças de Divulgação | Oficial

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS USOS OBRIGATÓRIOS

Verifique aqui, **como deve ficar a sua peça de divulgação** com a aplicação de todos os itens obrigatórios apresentados neste manual:

Assinaturas
“**Apoio Financeiro**”
e “**Realização**”

Aplicação obrigatória da **Régua de Marcas** no rodapé da peça



Peças de Divulgação | Monocolor

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS USOS OBRIGATÓRIOS

Verifique aqui, **como deve ficar a sua peça de divulgação** com a aplicação de todos os itens obrigatórios apresentados neste manual:

Assinaturas
“Apoio Financeiro”
e **“Realização”**

Aplicação obrigatória da **Régua de Marcas** no rodapé da peça



Orientações para Vídeos

Quando for usar o **plano de fundo branco**, utilizar a régua de marcas na **versão colorida**.

Este projeto foi contemplado nos Editais da Paulo Gustavo Bahia e tem apoio financeiro do Governo do Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura via Lei Paulo Gustavo, direcionada pelo Ministério da Cultura, Governo Federal.

SEU VÍDEO AQUI



TELA 01
| **Citação**¹⁼²
🕒 7 segundos

¹ Usar texto branco sob fundo preto;

² Quando houver locução, a citação também deve ser narrada.

TELA 02
| **Vídeo do Projeto**
🕒 Indeterminada

ÚLTIMA TELA
| **Régua de Marcas + Assinaturas**
🕒 4 segundos / ou conforme duração orientada na página 04 deste manual

LEGENDA | 🕒 = Duração em tela



Estado da Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



VERSÃO PERÍODO ELEITORAL 2026